

# DESEMPENHO, DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA A CARCINICULTURA BRASILEIRA: 2024/2025

ITAMAR ROCHA

**A** carcinicultura brasileira, cuja produção entre 1998 (7.254 t) e 2003 (90.190 t), cresceu 2.405,3%, apresentou sucessivos declínios, em decorrência de doenças vírais e bacterianas, até atingir o fundo do poço em 2016 (60.000 t), quando em seguida, depois de superar e aprender a conviver com os vírus/viroses: WSSV, NHP, IHHNV (todos exóticos), que adentraram no Brasil, via importações de camarão, afora o IMNV (nacional), a duras penas, depois de 18 anos (2017), voltou a crescer, inclusive de forma expressiva (250%), atingindo 210.000 t em 2024.

Sendo que, no contexto das exportações, ao contrário do que se observou na produção, aquele expressivo crescimento de 14.513% no volume de camarão cultivado exportado, que ocorreu entre 1998 (400 t) e 2003 (58.455 t), não se verificou o mínimo progresso, muito pelo contrário, ocorreram declínios sucessivos, chegando ao fundo do poço, com 0,0 t de exportações em 2012, 2017, 2018, 2019, 2023 e 2024.

Por outro lado, merece um especial destaque, o fato de que todo esse expressivo crescimento e recuperação da carcinicultura brasileira (2016-2024) foi creditado ao crucial e expressivo desempenho do mercado interno, que passou de

um consumo de 20.190 t em 2003, para 210.000 t em 2024, correspondente a um crescimento de (940,1%), tendo como destaque, o fato de que nos últimos 13 anos, vem absorvendo 100% de toda a produção nacional de camarão marinho cultivado, inclusive, com preços mais competitivos que os praticados pelo mercado internacional (*Figura 1*).

Evidentemente, que embora o Brasil venha recuperando sua performance dentre o ranking dos maiores produtores mundiais de camarão marinho cultivado, voltando a ocupar a 7ª posição em 2024, não temos dúvidas que precisaremos, a curto e médio prazo, retornar ao mercado internacional, notadamente para a China, maior importadora mundial setorial, como 2º mercado, com foco no camarão pequeno e médio, inteiro, nas classificações (70-80; 80-100 e 100-120), uma vez que os EUA, 2º maior importador mundial é, tradicionalmente, nosso 2º mercado, já está assegurado, graças a saída do camarão brasileiro da “ação do dumping”, agora como 3º mercado, como forma do camarão cultivado do Brasil, voltar a se destacar no mercado internacional, especialmente porque nessa faixa de peso, o camarão brasileiro não encontra competidor (*Figuras 2, 3 e 4*).

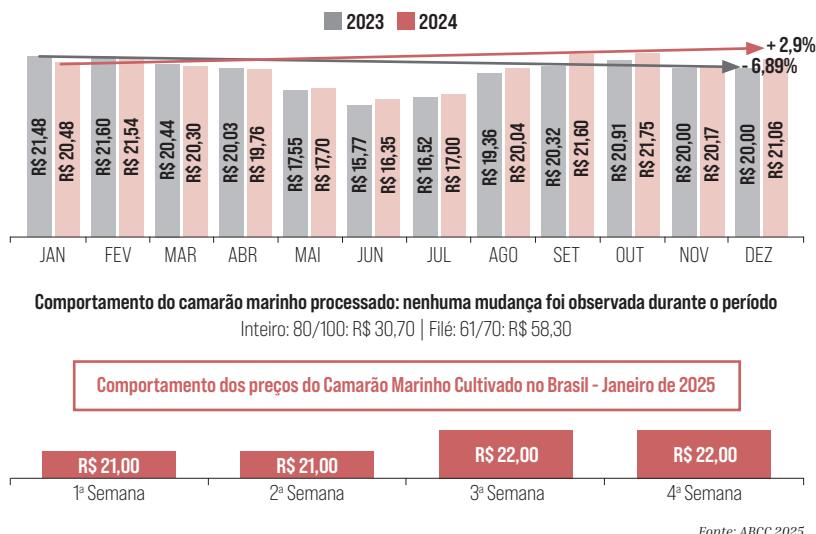
Diante desse cenário, a carnicultura brasileira, cuja estrutura produtiva é formada por 85% de micros e pequenos produtores, na esmagadora maioria utilizando águas de uso insignificantes, sem depender de chuvas, nos rincões interiores da Região Nordeste, projeta crescer e retornar ao mercado internacional, já à partir de 2025/2026.

Notadamente depois da importante decisão da Secretaria de Defesa Agropecuária do MAPA, que em 12/12/2024, suspendeu as importações do camarão cultivado do Equador, em todas as formas de apresentação, pelas comprovações de que os camarões importados pelo Brasil do Equador, estavam contaminados com diversas viroses e vibrioses, que não estão presentes no Brasil, com especial destaque para a AHPND/EMS (Morte súbita), que desde 2009, já causou prejuízos da ordem de US\$ 60,0 bilhões a países como: China, Tailândia, Vietnã, Malásia, México e Equador.

Por outro lado, estamos sendo confrontados com “Importações de Camarão Selvagem (Pleoticus muelleri)”, oriundo da Argentina, na forma de camarão Inteiro e sem Cabeça”, quando a autorização do Ministro Fux (STF), seguindo o parecer da SDA/MAPA, foi apenas para a importação do camarão na forma de filé, portanto, trata-se de importações ilegais, que ameaçam o setor carnicultor e demais crustáceos brasileiros, pelo que, a ABCC protocolou no MAPA, uma “denúncia formal”, apresentando inclusive, os nomes das principais Empresas Importadoras, que estão anunciando e vendendo esses produtos no mercado brasileiro.

Nesse sentido, destacamos que em 17 de março de 2021, o Ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), emitiu a Suspensão de Liminar 1425/DF, que proibia as importações do camarão selvagem, Pleoticus muelleri, da Argentina, mas determinando que as referidas importações só poderiam ocorrer em condições estritamente delimitadas: camarões abatidos, descascados, descabecados e eviscerados. Isso foi justificado pelos riscos sanitários do pescado oriundo da Argentina, que a muito tempo, não informa à WAOH-OIE (World Animal Health Organiza- ►

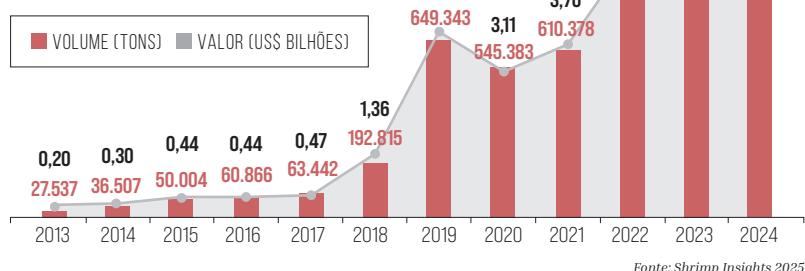
**FIGURA 1**  
**COMPORTAMENTO DOS PREÇOS O CAMARÃO FRESCO E CONGELADO, PRATICADOS PELO MERCADO INTERNO (2023 E 2024)**



**FIGURA 2**  
**PRINCIPAIS PAÍSES PRODUTORES DE CAMARÃO MARINHO CULTIVADO EM 2024**



**FIGURA 3**  
**IMPORTAÇÕES DE CAMARÃO MARINHO PELA CHINA (2013-2024)**



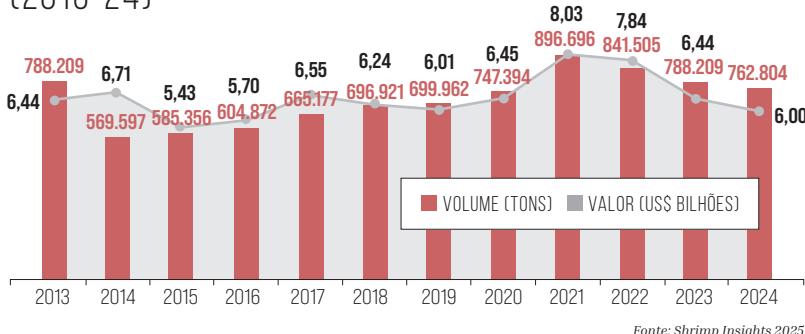
tion) sobre as condições sanitárias de seus crustáceos e demais pescados.

No entanto, burlando a determinação do Ministro Luiz Fux (STF), sem uma efetiva fiscalização do MAPA, diversas empresas brasileiras estão importando e comercializando camarões inteiros e sem cabeça provenientes da Argentina, desrespeitando a

decisão judicial e o controle sanitário estabelecidos, empresas como: Opergel Alimentos, Frigorífico Jahú Ltda, Mar & Rio Pescados Ltda e Oesa Comercio e Representações S.A., foram identificadas importando, anunciado e comercializando esses produtos, fora dos padrões legais permitidos.

De forma que, consciente de que

**FIGURA 4**  
**COMPORTAMENTO DAS IMPORTAÇÕES DE CAMARÃO MARINHO PELOS EUA (2013-24)**



**PRODUTOS IMPORTADOS ILEGALMENTE** (CAMARÃO SEM CABEÇA E CAMARÃO INTEIRO) DA ESPECIE *PLEOTICUS MUELLERI* DA ARGENTINA

a importação irregular desses camarões compromete a segurança sanitária da carcinicultura nacional, uma vez que as doenças virais e bacterianas, que estão presentes em 10% das populações nativas de camarão da Argentina, se introduzidas no ecossistema marinho brasileiro, também colocarão em risco tanto as populações naturais de crustáceos (siris, caranguejos, camarões e lagostas), quanto os camarões cultivados do Brasil.

Além disso, essa prática ilegal, distorce o mercado interno, prejudicando os produtores nacionais, que seguem todas as regulamentações sanitárias e ambientais exigidas, investindo fortemente em boas práticas de manejo, biossegurança e controle sanitário, enquanto a importação ilegal permite a entrada de produtos sem controle sanitário adequado, reduzindo custos de maneira injusta, gerando concorrência desleal e levando à desvalorização dos camarões nacionais, contribuindo para o fechamento de empresas e perda de empregos na cadeia produtiva.

A carcinicultura brasileira é um setor de extrema relevância econômica, empregando milhares de pessoas e contribuindo significativamente para a produção de alimentos no país, pelo que a importação ilegal de camarão inteiro da Argentina coloca em risco essa atividade, ameaçando tanto a segurança sanitária quanto a sustentabilidade da sua cadeia produtiva.

Por outro lado, o não cumprimento das decisões judiciais e das normas sanitárias abre um precedente perigoso, permitindo a entrada de produtos de origem duvidosa, que podem comprometer anos de investimentos na biossegurança do setor.

Portanto, é essencial que a SDA / MAPA, tome medidas imediatas para coibir essa prática ilegal, garantindo o respeito à decisão judicial, às normativas sanitárias recomendadas pela IN 02, 2018, assegurando um comércio justo, como elemento fundamental para manter a competitividade do setor e assegurar a qualidade dos produtos oferecidos aos consumidores. ■

**Itamar Rocha** é presidente da Associação Brasileira dos Criadores de Camarão (ABCC), diretor do DEAGRO/FIESP, conselheiro do CONAPE e da CSPA/MAPA